



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Souto Soares**

segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano XI - Edição nº 00401 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Souto Soares publica**



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C81956B9230949A4BA2025C6F7A86004

## Câmara Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-2025.

# Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**1º TERMO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022-2025**  
**REF. DISPENSA Nº 015-2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR, E-SOCIAL E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**CONSIDERANDO** que o Contrato nº 022-2025-CMSS encontra-se em execução regular, permanecendo válidos os motivos que ensejaram a sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o contrato foi firmado em **26 de março de 2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, encerrando-se em **26 de março de 2026**;

**CONSIDERANDO** que os serviços contratados — **folha de pagamento, portal do servidor público, gerenciamento do e-Social e medicina e segurança do trabalho** — são **essenciais, contínuos e indispensáveis** ao funcionamento administrativo e ao cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação contratual encontra amparo no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que demonstrado o interesse público e mantidas as condições originalmente pactuadas;

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza contratos administrativos com vigência superior a um exercício financeiro, desde que haja previsão orçamentária;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Souto Soares dispõe de **dotação orçamentária suficiente** para suportar as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável quanto à legalidade do presente ajuste;

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 022-2025-CMSS, firmado em 26/03/2025, com **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.551.831/0001-40, com sede na **Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 52, Edifício Renando Center, Sala 104, Centro, CEP 42.703-640, Lauro de Freitas/BA**; cujo objeto é objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, GERENCIAMENTO DO ESOCIAL E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, situado na rua nova jerusalem, nº12, centro, Souto Soares, para atender às necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 022-2025-CMSS, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de **folha de pagamento, portal do servidor público, gerenciamento do e-Social e medicina e segurança do trabalho**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.  
**Fundamento legal:** arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 022-2025-CMSS pelo período de **26 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, mantendo-se **inalteradas todas as demais cláusulas contratuais**, inclusive o valor mensal de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

1

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares - Ba, 25 de março de 2026.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente Câmara M. de Souto Soares  
Contratante

**SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ 03.551.831/0001-40  
Contratado

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: